

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 204 de 30/06/1978

LEI N.º 2003/78
de 16 de maio de 1978

Dispõe sobre transferência de
verba do orçamento da Câmara.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão Contábil-
da Câmara Municipal um crédito adicional de Cr\$.100.000,00 (cem mil cru-
zeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Câma-
ra Municipal:

3130.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 - Outras Serviços de Terceiros.....Cr\$.100.000,00


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo-
anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da se-
guinte dotação do orçamento vigente:

4100.00 - Despesas de Capital


4130.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$.100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e seten-
ta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete